

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2023

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023, de um lado de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 08.625.167/0001-50, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 13/03/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 - Fornecedor - Item

POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ № 24.357.873/0001-14, com sede à Rua Jaboatão dos Guararapes, № 440, Cidade de Garapu — Cabo de Santo Agostinho - PE — CEP: 54.518-235, Fone: (81) 9.8921.6156, representada por seu Representante Legal, Sr. Carlos Lopes de Albuquerque, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Cabo de Santo Agostinho - PE, CNH № 02469671513 DETRAN/PE, CPF/MF № 123.545.314-49.

ITEM - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

				cónico		QTD.	QTD. CAPS	QTD	QTD	Valor	es (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA			RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA		PSF	TOTAL	Unitário	Total
04	ADOÇANTE - Dietético líquido à base de Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio. Sem glúten. Composto pelos seguintes ingredientes: Água, Sorbitol, Edulcorantes Artificiais: Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio e Conservantes: Metilparabeno e Propilparabeno, Acidulante: Ácido Cítrico. Cada gota contém 0,002 kcal. Plástica, hermeticamente fechada. Resistente, sem perfurações ou amassamentos. Contendo 100 ml do produto. Data de validade mínima de seis meses no ato da entrega e registrado pela ANVISA. Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. Veiculo de Entrega: A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimenticio, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto formecido.	und com 100ml	SADIO	BR0236197	144	48	72	100	364	3,00	1.092,00
08	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto resultante da moagem de grãos de aveia, após limpeza e classificação. Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem primária: Acondicionado em sacos plásticos apropriados, fechados. Embalagem secundária: caixas em material apropriado, contendo 200g e suas condições deverão estar de acordo a preservar as características do produto. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento. Veículo de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que	und com 200gr	DULAR	BR0460501	400	144	144	0	688	2,85	1.960,80



CARLA EN PO - Product on por fino, homogines, partial amenistica concurs of responsive segolitis genomes, partial amenistica concurs of the production of th		possibilitor alteração pas corretorísticos de produte formacido		Γ								
costa de espécimes vegebris genúres, parla amerilado de abor prático ambrero de con aspecto e chera especiale, con acestrado de abor prático de control de	-	possibilitem alteração nas características do produto fornecido.  CANELA EM PÓ - Produto em pó fino, homogêneo, obtido da							-			
semente de unicam, sem adição de sala, com cherrio e sabor porpóni, isotro de siglidades, com imprediente em perfeito estado de conservação. Embalagem com imprediente em periodo candidade de conservação. Embalagem com indirector a conservação de conservação. Embalagem com indirector a conservação de conservação embalagem com indirector a conservação de conservação embalagem com indirector a conservação de co	13	marrom claro, com aspecto e cheiro aromático, de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem: Em forma de tubetes contendo 40 g do produto. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.		PLATINA	BR0463872	96	96	96	0	288	1,05	302,40
concentração de polpa de tomate por processo tenológico; preparado com futos maduros selecionados sem pelo, sem sementes e sem corantes artificials, isento de sujúdades e fermentação. Embalagem contendo -340g e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 32 (Decreto 12486 de 2010/1978). Rotulagem comidendo -340g de porduto, marca do fabricante, com validade mínima de olto meses da data de entrejas. Veclusios de Entrejas Deverão ser fechados, em perfeito o Código Brasilerio de Triansito. Deverão andia, possuir fechados, em perfeito de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permidido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilima alteração nas carcalerísticas de produto formecido.  FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCAD) - Farinha de milho flocada, em glúten, sem sal, otidido do produto formecido.  FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCAD) - Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, otidido do produto formecido.  FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCADA) - Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, otidido do rocroseso tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujúdades. El midade máxima de 15% (gl/109), de acordo com a Resolução RDC procesos tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujúdades. El midade máxima de 15% (gl/109), de acordo com a Resolução RDC procesos tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio de vigilanda en contendo, no máxima 10 kg de peso liquido. RDC procesos tecnológico a favor de completo de vigilanda e contendo, no máxima 10 kg de peso liquido. RDC procesos tecnológico a favor de contendo de vigilanda e contendo, no máxima 10 kg de peso liquido. RDC procesos tecnológicos fisicas e higienico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Tránsito. Deverão a defendos, em prefeitade iminima de 180 días (e meses) a partir da data de entrega do produto, veiculos de Entreg	19	semente de urucum, sem adição de sal, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, com ingredientes em perfeito estado de conservação. Embalagem: Em material plástico, contendo 1 kg e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	GRÃO VERDE	BR0226326	60	60	12	48	180	7,00	1.260,00
FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCAO) - Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. E umidade máxima de 15% (g/100g), de acordo com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA / MS. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao emplihamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante do transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 359 de 23/12/2003, ANVISA/MS e Resolução RDC c9 de 17/08/2006 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 163 de 17/08/2006 da ANVISA/MS. Resolução nº 123 de 13/05/2004 da ANVISA/MS. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada	23	concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem contendo 340g e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 32 (Decreto 12486 de 20/10/1978). Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, com validade mínima de oito meses da data da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contêm os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimenticio, e ainda, de alimentos que		XAVANTE	BR0346922	720	96	60	188	1.064	1,55	1.649,20
da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas caracteristicas do produto fornecido.	26	FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO) - Farinha de milho flocada, sem glitten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. E umidade máxima de 15% (g/100g), de acordo com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA / MS. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 359 de 23/12/2003, ANVISA/MS e Resolução RDC sº de 20/09/2002 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 163 de 17/08/2006 da ANVISA/MS, Resolução nº 123 de 13/05/2004 da ANVISA/MS. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 días (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas caracteristicas do produto formecido.		KIVITA	BR0470688	1.080	96	0	0	1.176	1,55	1.822,80
20 FELIÃO TIPO MACASCAD (TIPO 4) F. III	30	FEIJÃO TIPO MACASSAR (TIPO 1) - Feijão macassar, novo,	kg	SÃO	BR0464567	360	48	20	96	524	5,45	2.855,80



	constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença especifica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será		LOURENÇO								
	permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero										
	alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.										
31	FEIJÃO TIPO PRETO (TIPO 1) - Feijão preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	kg	SÃO LOURENÇO	BR0464551	480	48	20	96	644	6,00	3.864,00
	LEITE DE COCO - Obtido a partir do endosperma do fruto são e maduro do coqueiro (cocos nucífera L.) por processos mecânicos adequados, homogeneizado, pasteurizado e envasado. Cor, cheiro e sabor não rançoso próprio. Devendo estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Embalagem em garrafas de vidro ou pet transparente com 500 ml. Rotulagem: Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 83 de 15/09/2000, ANVISA. E validade de 12 meses a contar da data da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas caracteristicas do produto fornecido.	und com 500ml	ETA	BR0464011	432	48	96	0	576	2,80	1.612,80
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substâncias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor características. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, venda hermeticamente contendo 200g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA ou pela Agência de fiscalização Agropecuária do estado - ADAGRO. Rotulagem: Deve ser rotulado de acordo com as resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municípal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contêm os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas caracteristicas do produto fomecido.	pct com 200gr	CCGL	BR0446019	1.800	300	300	600	3.000	6,40	19.200,00



40	MARGARINA COM SAL - Produzida exclusivamente de gordura vegetal, lipídio de 60%. Com adição de sal. Embalagem: Em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Resistentes e que garantam a integridade do produto até o consumo. Contendo 250 g. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Veiculos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão alnda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto formecido.	und com 250gr	PRIMOR	BR0463705	720	120	48	24	912	3,30	3.009,60
42	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Milho em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio. Sem fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: Plástica transparente e atóxico, impermeada, limpa, não violada, resistente que garanta integridade, e impressa. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu periodo de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos qualquer outro produto fuerte ser isolada da área em que contêm os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	pct com 500gr	KIVITA	BR0279262	360	0	0	0	360	1,65	594,00
16	ÖLEO DE SOJA REFINADO - Obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento. Embalagem primária: Em latas limpas, isentas de ferrugem, ou garrafas PET não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. Embalagem secundária: Caixa com 20 unidades de 900 ml. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade minima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimenticio, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fomecido.	und com 900ml	LIZA	BR0463692	400	60	48	192	700	8,95	6.265,00
49	PROTEÍNA TEXTURIZADA DA SOJA - TIPO ESCURA - Produto obtido a partir da farinha desengordurada de soja (Glycine Max, L.) Através da extrusão termoplástica e alta temperatura e curto período de tempo. Embalagem: Plástica transparente e atóxico, impermeada, limpa, não violada, resistente que garanta integridade, e impressa. Devendo apresentar peso liquido de 400g. Rotulagem: Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega. Entrega de Veliculos: Deverão ser fechados, em perfeitas condições fisicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão aínda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada	pct com 400gr	DONA JULIA	BR0383472	240	60	60	0	360	3,50	1.260,00
	da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.										



	limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, isenta		I			T					
	de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao										
	consumo e que alterem suas características naturais (físicas,										
	químicas e organolépticas). Inspecionada pelo Ministério da										
1	Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Embalagem										
	primária: Acondicionada em embalagem plástica apropriada,										
	atóxica transparente, limpa, resistente e inviolável. Com peso										
	médio de 5 kg cada peça, embalada a vácuo. Embalagem secundária: Acomodada em caixas de papelão totalizando 30 kg										
	em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas.										
	Rotulagem: A embalagem deverá conter externamente os dados										
	de identificação, procedência, Data de Validade, informações										
	nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do										
	registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de										
	inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a										
	partir da data de entrega na unidade requisitante. Veículos de										
	Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada.										
	Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em										
	atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de										
	10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco - Art.										
	275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS -15, de 07/11/91.										
	CARNE DE AVE - FRANGO (COXA E SOBRECOXA) -										
	Resfriado, de qualquer substância contaminante que possa alterar										
	ou encobrir alguma alteração, aspecto próprio, não amolecido, e										
	nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e										
	sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.										
	Embalagem primária: Plástico limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.										
	Contendo coxa e sobrecoxa ou peito de frango. Embalagem										
	secundária: Caixa lacrada, Rotulagem: Deverá conter										
	externamente os dados de identificação, procedência,		FRANGO						100		
56	informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto,	kg	DOURADO	BR0479982	2.400	120	0	192	2.712	9,00	24,408,00
	número de registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e										
	carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de recebimento do produto. Veículos										
	de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e		}								
	higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no										
	município ou estado, expedido pela respectiva autoridade										
	sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº										
	20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de										
	Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15,		1								
-	de 07/11/91.		ļ								
	FÍGADO BOVINO - Apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto brilhante, avermelhado escuro, sabor e cheiro										
	característico, isento de manchas esverdeadas ou amareladas,										
	sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: A										
	embalagem original deve ser em saco de polietileno transparente										
	e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade										
	do produto até o momento do consumo. Embalagem secundária:										
	Acondicionado em caixas lacradas. Rotulagem: Deverá conter		1				1				
-8	externamente os dados de identificação, procedência,		IL ADODTADO	BBBAATAGA							
.0	informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e	kg	IMPORTADO	BR0447484	600	48	36	0	684	9,50	6.498,00
	carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima										
	de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Veículos de										
	Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada.		1								
	Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou										
	estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em										
1	atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de						1				
	10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.										
-	SALSICHA - Salsicha de came de frango/bovina tipo hot dog.		<del> </del>	-			+	-		-	
	congelada, com no máximo de 2% de amido. Com aspecto										
	característico, cor própria sem manchas pardacentas ou										
	esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo										
	no máximo de 10%. Conservação 0 a 5°C. Acondicionada em										
	embalagem plástica apropriada, atóxica transparente, limpa,										
	resistente e inviolavel. Produto próprio para consumo humano em		1				1				
	conformidade com a legislação sanitária em vigor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,										
64	procedência, DATA DE VALIDADE, informações nutricionais,	kg	ESTRELA	BR0467200	480	60	60	288	888	6.80	6.038.40
	número de lote, quantidade do produto, número do registro do	ny .	LOTRELA	5110707200	400	00	00	400	000	0,00	0.038,40
	Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do										
	SIF. Veículos de Entrega: Veículo em carrocería fechada.										
	isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de vistoria,										
1	emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto		(			1					
	Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado										
	de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –										
	15, de 07/11/91.										
							-		L	V	



Valor Total registrado: R\$ 116.092,80 (cento e dezesseis mil, noventa e dois reais e oitenta centavos).

- 2 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2023.
- 2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2023**.
- 2.2 O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.
- **4 DOS PREÇOS**: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.3 O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
- 5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 6 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 6.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 6.4 tiver presente razões de interesse público.
  - 6.4.1 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
  - 6.4.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- 7 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLDA



**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carlos Lopes de Albuquerque

---25BD440DF27447D.

Carlos Lopes de Albuquerque
POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA EPP
Fornecedor Registrado

DS C

TESTEMUNHAS:

NOME: Saline d. La C. William CPF: 1402. 652.824-62

Jairo Amorim Paiva

CPF/MF Nº 353.431.684-34

Secretário Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

NOME: D'Niego Marcie gomes (8) CPF: 063,753,794-51

CLDA